



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER N.º 20/2017

PARECER APROVADO

RELATOR: Francisco Antonio Melo Bonfim
(Vice-Presidente Relator da Comissão)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei nº17/2017 **“Cria o Programa Municipal denominado: FITOTERAPIA E O USO TERAPÊUTICO DE PLANTAS E TÉCNICAS NATURAIS, como Atividades Pedagógicas Curricular definidas na Proposta Política Pedagógica da Educação Contextualizada e de Educação do Campo conforme Lei 353, de 25 de Agosto de 2015, desenvolvendo políticas públicas ambientalmente sustentáveis e ecologicamente corretas”**.

RELATÓRIO:

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem o objetivo de articular, conscientizar e promover a utilização de técnicas de tratamentos com a utilização de plantas naturais visando a prevenção e cura de doenças cotidianas.

PARECER:

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. Igualmente, a matéria tratada é de competência do Poder Executivo, cuja atribuição está respeitada. A matéria é legal, pois está de acordo, a Lei Orgânica Municipal e, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, considerando que o Projeto em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimetalidade e de técnica legislativa, aguardando-se, ainda, a sua análise e discussão em Plenário, o presente relator opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer.

SALA DAS COMISSÕES EM, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Francisco Antonio Pereira Gomes
Vereador Francisco Antonio Pereira Gomes

Presidente da Comissão

Francisco Antonio Melo Bonfim
Vereador Francisco Antonio Melo Bonfim

Vice Presidente, Relator

Exmo. Sr.
Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.